

## **Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira**

### **Lei Nº 2, de 6 de Janeiro de 1997**

Autoriza a Abertura de Créditos Especiais para o Exercício Financeiro de 1997.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, atendendo ao disposto no artigo 25 da Lei Complementar Nº 037 de 18 de Janeiro de 1995 aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º-** Fica autorizada a Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.781.000,00 ( um milhão setecentos e oitenta e um mil reais) para atender aos programa de trabalhos que serão realizados no decorrer do exercício financeiro de 1997, de acordo com os seguintes anexos que integram esta Lei:

I- Natureza da despesa segundo a Categoria Econômica.

II- Quadro das Dotações por órgãos de Governo e Administração, das seguintes unidades orçamentaria:

02.01- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

02.02- Serviços de Administração e Finanças

02.03-Serviços de Educação

02.04-Serviços de Habitação, Obras e Urbanismo

02.05-Serviços de Saúde e Saneamento

02.06-Serviços de Assistência e Previdência

02.7- Serviços de Agricultura e Agro-Pecuária

**Art.2º-** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação, na forma do art.43, inciso 1º, II da Lei 4.320 de 1964, as receitas constantes do Anexo 2 do Adendo III, Portaria S.OF.Nº 008.

**Art.3º**- Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

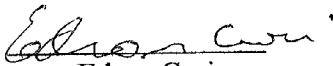
I- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) dos Créditos constantes nesta Lei;

II- Movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

III- Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada nesta Lei.

**Art.4º**- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 06 de Janeiro de 1997

  
Edson Curi  
Prefeito Municipal